



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3002/2022.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA
PÚBLICA E TURISMO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com fulcro na Lei Municipal nº 2.286/2010, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de profissionais para atender ao Programa PROESAM – Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios, com atribuições, responsabilidades, remuneração e carga horária estabelecidas na forma desta Lei.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei depende de aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 3º - A vigência máxima dos contratos previstos nesta Lei é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada prorrogação.

Art. 4º - O quantitativo, carga horária e remuneração dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo I.

Art. 5º - As atribuições e requisitos para provimento dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo II.

Art. 6º - As despesas para cumprimento desta Lei correrão por conta de repasses do Governo do Estado do Espírito, através de dotação própria vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 28/07/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Técnico em Meio Ambiente – PROESAM	01	40h/semanais	nível 1, padrão A do Grupo Ocupacional - GOO – 1 (LC 28/2022)
Técnico em Florestas – PROESAM	01	40h/semanais	nível 1, padrão A do Grupo Ocupacional - GOO – 1 (LC 28/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II

I - CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – PROESAM

I – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO - Formação em Técnico de Meio Ambiente, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com no mínimo 1.200 horas.

OUTROS REQUISITOS: Registro profissional no respectivo conselho de classe.

II- RECRUTAMENTO: Processo seletivo simplificado.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais.

Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais.

Propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e para a recuperação de ambientes já degradados.

Executar sistemas de gestão ambiental.

Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas.

Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos.

Identificar os padrões de produção e consumo de energia.

Realizar levantamentos ambientais.

Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.

Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente.

Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva.

Executar plano de ação e manejo de recursos naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de processo, indicando as consequências de modificações.

Realizar ações de saúde ambiental nos territórios.

Desenvolver tecnologias sociais ambientais.

Promover ações de manejo ambiental.

Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico.

Executar ações de controle e manejo da poluição.

Realizar vistoria ambiental e sanitária.

Realizar monitoramento ambiental.

Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais.

Identificar problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território e intervir neles, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental.

Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública.

Auditar sistemas de gestão ambiental.

Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.

Atuar em diversas atividades ligadas ao meio ambiente como gestão de resíduos, saúde e segurança do trabalho, tratamento de efluentes, política ambiental, poluição ambiental, entre outros eixos temáticos;

Auxiliar a manter o contrato com a PROESAM;

Manejo destes recursos, prestação de contas e apresentar o cumprimento das metas a SEMASE, e manter o fluxo de caixa vindos do recurso da PROESAM, organização de processos, visitas técnicas em área rural e urbana, realizar pareceres técnicos ambientais, atendimento ao público, educação ambiental e análise dos processos ambientais;

Manejar recursos florestais, pesqueiros e hídricos e estabelecer medidas de conservação desses recursos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE**

Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área ambiental e formas de mitigação do impacto ambiental e controle; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações;

Possuir conhecimentos intermediários em AutoCAD para desenhar, plotar e escalar desenhos;

Possuir boa redação de texto para elaboração de relatórios técnicos;

Conhecimentos intermediários em pacote Office para elaboração de planilhas e formatação de texto;

Ter disciplina para desenvolver atividades de forma independente, pro atividade, responsabilidade, pontualidade e honestidade;

Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores;

Implementar política de educação ambiental;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

I - CARGO: TÉCNICO EM FLORESTAS – PROESAM

I – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO - Formação em Técnico em Florestas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com no mínimo 1.200 horas.

OUTROS REQUISITOS: Registro profissional no respectivo conselho de classe.

II- RECRUTAMENTO: Processo seletivo simplificado.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de preservação, implantação, conservação e utilização de florestas e produtos de origem florestal, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.

Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.

Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e de fomento florestal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.

Aplicar métodos e programas de melhoramento genético florestal.

Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais.

Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas.

Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.

Supervisionar a execução de atividades florestais, como a construção de viveiros florestais, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira, manejo de florestas nativas e comercialização.

Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos de origem florestal.

Emitir laudos e documentos de classificação, exercer a fiscalização de produtos de origem florestal.

Executar o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal.

Orientar a prática florestal de menor impacto ambiental.

Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.

Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.

Orientar e planejar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.

Supervisionar atividades de coleta de dados dentro dos povoamentos florestais para fins de elaboração de inventários florestais.

Utilizar equipamentos e reconhecer os métodos utilizados nas medições das árvores no campo e aplicações em inventário florestal.

Realizar a coleta, a identificação e a conservação de sementes florestais.

Conhecer os principais produtos florestais derivados da madeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

Administrar unidades de conservação e de produção florestal.

Fiscalizar e monitorar a fauna e a flora silvestres.

Realizar a identificação botânica de espécies florestais.

Elaborar, projetar e executar projetos de arborização urbana e jardins.

Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.

Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos florestais.

Executar a gestão econômica e financeira da produção florestal.

Administrar e gerenciar propriedades de produção florestal.

Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.

Analisar bancos de dados espaciais e realizar sensoriamento remoto.

Utilizar máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

Utilizar equipamentos e programas para fins topográficos e georreferenciamento.

Realizar levantamento, coleta, processamento e análise de dados através do Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS).

Atuar no planejamento, organização, direção e controle de atividades técnico-científicas de preservação e conservação, a atividades relacionadas ao manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal, supervisão da construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais.;

Possuir conhecimentos intermediários em AutoCAD para desenhar, plotar e escalar desenhos;

Possuir boa redação de texto para elaboração de relatórios técnicos;

Conhecimentos intermediários em pacote Office para elaboração de planilhas e formatação de texto;

Ter disciplina para desenvolver atividades de forma independente, pro atividade, responsabilidade, pontualidade e honestidade;

Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

Implementar política de educação ambiental;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Auxiliar a manter o contrato com a PROESAM;

Manejo destes recursos, prestação de contas e apresentar o cumprimento das metas a SEMASE, e manter o fluxo de caixa vindos do recurso da PROESAM, organização de processos, visitas técnicas em área rural e urbana, realizar pareceres técnicos ambientais, atendimento ao público, educação ambiental e análise dos processos ambientais;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 28/07/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara